

(28 de Novembro de 1962)

Dispõe sobre a concessão de um auxílio no valor de Cr\$24.624,00.-

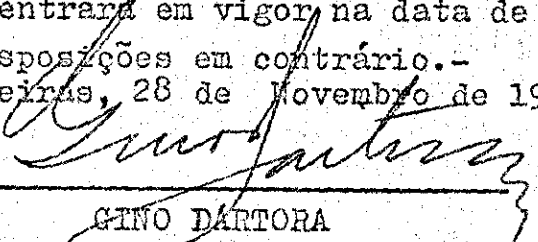
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras - autorizada a conceder ao Sr. LÁZARO BERTI, um auxílio no valor de Cr\$24.624,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e quatro cruzeiros), que se destina ao pagamento de guias e sarjetas, executadas defronte de sua propriedade.

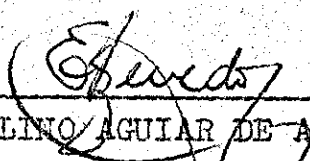
As despesas decorrentes da execução da Lei Cr\$24.624,00.-

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação,-

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, 28 de Novembro de 1962.-


GINO DÁRTORA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Novembro de 1962.-


EVELINO AGUIAR DE AZEVEDO
= Secretário =

Reg. D.